

da judicial, em parecer emitido por
vossa ordem, a compra de
rivas, e compra de esta propriedade
sa a qual se entrou a despenda
com ella, ja estas compras se
teriam, se que se hade dar uma
conta circumstanciada. Assim
della dita Camara, que sempre
foi de bom grado ao serviço, me
realmente se possa considerar, he
o alim de que era de seu devedor, em
se prestado a compra, não tendo
levantado alguma d'ella Camara
sem seu poder. O etante de
Quatro de transporte para o porto
d'embargue, e fricção me a tomar
a responsabilidade de de mandar
comprado licitamente e Caminho,
por onde se conduzem para ali;
o Fiscal da Camara d'essa Villa
de prestação de boa vontade neste
serviço, e instou por elle, foi con-
cluido, e despendido de parte
is da conta, que vos sehi a presenta-
da: Em portaria de 2 de Julho
p.p. ordenei ao Secretario d'essa Ca-
mara o modo de organizar provisoriamente
o Archivo d'essa Casa